

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.591

De 05 de agosto de 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04/08/80, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 745.000,00 ( setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), suplementar as Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:-

06	DEPTOº EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROM. SOCIAL	
06.02	SEÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	600.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.42.1901.029	Centros de Educação e Recreação do Jardim Morumbi	600.000,00
06.08	SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1'0	Obras e Instalações	145.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15.81.4871.028	Centro Comunitário do Jardim das Estações	145.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) de agosto de 1980 - (mil novecentos e oitenta).-

DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO

-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 14 do livro competente nº 16.-

PGP/

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 79/80  
Processo 110/80